

Lixo ilegal

KAMILA GUIMARÃES DE MORAES *

Recentemente, os brasileiros receberam a notícia de que mais um navio de bandeira estrangeira trouxe-nos insólita carga de lixo, desta vez para o Porto de Itajaí. Como em outros casos, os detritos vinham da Europa para pretensa reciclagem em nosso país. Entretanto, os resíduos não passam de lixo em estado bruto ilegalmente transportado, enviados, com frequência cada vez maior, ao Brasil e a outros países em desenvolvimento, como Índia e Indonésia.

Além de configurar prática delituosa prevista na Lei de Crimes Ambientais do Brasil (Lei 9.605/98) e também em convenções internacionais (como a Convenção de Basileia), o incremento do comércio ilegal de lixo convoca-nos à reflexão sobre o sério problema de gestão dos resíduos sólidos, resultante de um sistema produtivo insustentável. Quase um ano após a promul-

gação da nossa Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), que prevê instrumentos de gestão e responsabilização pela produção e descarte de lixo, ainda há muito que ser conquistado.

A reciclagem é prática que vem crescendo e vagarosamente começa a ser adotada. Contudo, dificilmente alcançará níveis satisfatórios se não for arrefecida a expansão do consumo em países como China e Brasil, em que o recente aumento de poder aquisitivo das classes mais baixas tem materializado o sonho de conquista do modelo americano. É preciso que busquemos a desconstrução da mentalidade consumista, praticando a redução, o reaproveitamento e a reciclagem. Para isso é necessária contundente mudança de paradigma, sobretudo na formação de cidadãos ambientalmente instruídos.

* Advogada, mestranda em Direito Ambiental